## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003539-13.2009.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Leonida Rodrigues Fernandes

Requerido: Banco Bmc Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 363/09

Vistos, etc.

Razão assiste à executada.

Tendo depósito nos autos (fls. 206), cabe ao juízo deferir ao exequente o levantamento do valor remanescente apurado na conta de fls. 250 e devolver o restante ao banco, julgando satisfeito o débito.

Isto posto, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se, em favor do <u>exequente</u>, mandado de levantamento no valor de R\$437,63, a ser levantado com seus acréscimos legais.

Expeça-se, em favor da <u>executada</u>, mandado de levantamento no valor de R\$4.075,79, a ser levantado com seus acréscimos legais.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 26 de outubro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA